



COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10/2022 – DPMG- Coordenação Local de Curvelo/MG

Estabelece diretrizes de substituições automáticas na Comarca de Curvelo

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM CURVELO no uso das atribuições legais, resolve:

Considerando o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº190/21 que regulamenta o art. 45-A da Lei Complementar nº65/2003;

Considerando a necessidade de regulamentação das substituições na Comarca de Curvelo;

Resolve:

Art. 1º As substituições automáticas dos Defensores Públicos, quando de eventuais afastamentos, ocorrerão da seguinte maneira;

I- Em relação aos Defensores Públicos da Defensoria Criminal, a substituição será cumulativa, da seguinte forma:

a) O Defensor Público João Otávio Santiago Martelleto juntamente com o Defensor das Famílias e Sucessões Adalberto Pelli ou com a Defensora Auxiliar do Jequitinhonha Janine Laís Moratelli substituirão, de forma cumulativa, a Defensora Pública Ana Flávia de Sousa em seus afastamentos, ou seja, férias regulamentares ou prêmio, bem como licenças e afastamentos de até 15(quinze) dias;

b) A Defensora Pública Ana Flávia de Sousa juntamente com o Defensor das Famílias e Sucessões Adalberto Pelli ou com a Defensora Auxiliar do Jequitinhonha Janine Laís Moratelli substituirão, de forma cumulativa, o Defensor Público João Otávio Santiago Martelleto em seus afastamentos, ou seja, férias regulamentares ou prêmio, bem como licenças e afastamentos de até 15(quinze) dias;



COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

II- Em relação aos Defensores Públicos da Defensoria de Família e Sucessões e a Defensora Pública Auxiliar do Jequitinhonha, a substituição será cumulativa, da seguinte forma:

a) O Defensor Público das Famílias e Sucessões Adalberto Pelli juntamente com o Defensor Criminal João Otávio Santiago Martelleto ou com a Defensora Criminal Ana Flávia de Sousa substituirão, de forma cumulativa, a Defensora Pública Auxiliar do Jequitinhonha Janine Laís Moratelli em seus afastamentos, ou seja, férias regulamentares ou prêmio, bem como licenças e afastamentos de até 15(quinze) dias;

b) A Defensora Pública Auxiliar do Jequitinhonha Janine Laís Moratelli juntamente com o Defensor Criminal João Otávio Santiago Martelleto ou com a Defensora Criminal Ana Flávia de Sousa substituirão, de forma cumulativa, o Defensor Público das Famílias e Sucessões Adalberto Pelli em seus afastamentos, ou seja, férias regulamentares ou prêmio, bem como licenças e afastamentos de até 15(quinze) dias;

Art.2º. A atribuição do defensor público atuando em substituição consistirá em:


I- cumprimento das intimações que se derem no curso da substituição;

II- atendimentos aos assistidos;

III – comparecimento pessoal às audiências, bem como aos atendimentos

Art.3º. Esta Portaria retroage seus efeitos e vigência retroativamente à data de 23/06/2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente 02/2022 e 05/2021.

Curvelo, 06 de julho de 2022.


Ana Flávia de Sousa
Defensor Público – Madep 0800
Coordenadora Local de Curvelo em substituição